

10: aquisição de 100 (cem) unidades de SOQUETE SOQUETE para lâmpada fluorescente 40W com acabamento, pelo valor total de R\$ 66,00 ( sessenta e seis reais ), pela empresa CKW ELECTRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO. Item 11: aquisição de 20 (vinte) unidades de LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W no valor total de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) pela empresa CONTY COMERCIAL ELETRÔNICA - EIRELI - EPP. Item 12: Cancelado- Item 13: aquisição de 30 (trinta) unidades de FITA ISOLANTE ELÉTRICA ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO POLIPROPILENO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSAÇÃO, LARGURA NOMINAL 20, COMPRIMENTO NOMINAL 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , ROLO 20,00 M cada, no valor total de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), pela empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA – ME. - Item 14 : Cancelado- Item 15: aquisição de 01 (um) PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE, no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) pela empresa CKW ELECTRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO.Item 16 : aquisição de 01 (um) ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFESSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO , COMPROMENTO 215, PESO 390 , pelo valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) CKW ELECTRIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO.Item 17: aquisição de 03 (três) unidades de REFLETOR REFLETOR de led bivolt, super branco 300W - 6500 K , pelo valor total de R\$ 1.264,98 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pela empresa CONTY COMERCIAL ELETRÔNICA - EIRELI – EPP, conforme propostas dos SEI 4908928, 4909228 e 4909330.

II - A vista dos elementos contidos no presente e no uso da competência que me foi atribuída pelo art 9º, XX e XXI, da Lei nº 13.399/2002, TORNO PREJUDICADOS os itens 12 e 14 da Cotação Eletrônica nº 15/2017 , com fundamento no disposto no inc. VIII do § 2º do art. 18 do Decreto 44279/03.

III - Outrossim, AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho que valerão como contrato, nos valores de: R\$ 3.860,98 (três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa CONTY COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELI EPP , R\$ 1.122,80 (um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME e R\$ 768,20 em nome da empresa CKW INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, ambas onerando a dotação orçamentária nº 41.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 do orçamento vigente, sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da retirada da respectiva Nota de Empenho.

IV - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, a Sra. ONEIDE DE AZEVEDO BASTOS – RF 615.780.7 e o Sr. JOSÉ QUINTINO – RF 644.875.5.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 50/PR/PR/2017**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6049.2016/0000207-6 CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento o abastecimento de veículos por meio de cartão de pagamento magnético ou micro processado- ATA DE RP 006/SMG-COBES/2016 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação DE PRAZO Prazo: 12(doze) meses a contar de 23/12/2017 com término previsto em 22/12/2018 Valor: R\$ 90.620,04

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº57/PR/PR/2017**

PROCESSO SEI Nº 6049.2017/0000015-6 (antigo 2013-0.308.853-0) CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS CONTRATADA: NEC LATIN AMÉRICA SA OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/JUIT. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRAZO: 12 (meses) contados a partir de 12/12/2017, com término previsto em 11/12/2018 VALOR: R\$ 18.106,56

**PINHEIROS**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAR**

6050.2017/0000135-2 - I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 e pelo Decreto nº 57.576/17, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 56.144/15, e à vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6050.2017/0000135-2, em especial a anuência do Órgão Gerenciador para utilização da Ata, contratação pretendida encontra-se dentro do quantitativo autorizada e do princípio da economicidade, ainda, com base na manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças desta Prefeitura Regional, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, obedecidas às formalidades legais:

II - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/SMG-COBES/2016, cuja detentora é a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.088.214/0001-44, e o Órgão Gerenciador é a Secretária Municipal de Gestão, objetivando a Aquisição de Copos Plásticos Descartáveis, sendo 60 centos para Café e 60 centos para Água, para serem utilizados pelo Conselho Tutelar de Pinheiros, no valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

III - A emissão da Nota de Empenho no referido valor, o qual irá onerar da atual dotação orçamentária nº 51.10.14.243.3013.21 57.33.90.30.00.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CV 01/PR-PI/2017**

6050.2017/0000396-7 – I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/2002 e pelo Decreto 57.576/2017, com fundamento na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 56.144/15, e à vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6050.2017/0000396-7, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/PR-PI/2017, destinada a contratação de empresa para Execução de Serviços de Melhorias e Requalificação da Praça Maria Noeli Carly Lacerda, com a implantação de Área de PET PLAY – Áreas de convivência e recreação para cães, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, acolhendo em consequência, a decisão da Presidente e dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Regional de Pinheiros, ADJUDICO o seu objeto a empresa DB Construções Ltda., CNPJ nº 03.101.876/0001-12, pelo valor de R\$ 27.055,75 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

II - AUTORIZO, para fazer frente à despesa, a emissão da competente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 51.10.15.451.3022.1.170.44905100.00.

**PIRITUBA/JARAGUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**ATA DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 20/PR-PI/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2017/0000467-5 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA VIEIRA GODINHO, Nº 242 – VILA MIRANTE - NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA PREFEITURA RE-

SIONAL PIRITUBA/JARAGUÁ, ONDE SERÁ FEITA A INSTALAÇÃO DE 31 METROS DE CORRIMÃO E A INSTALAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO, PARA A SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 9h30, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 21/PR-PI/JABINETE/17, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes proposta e habilitação da empresa Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44 única interessada a apresentar proposta para participação do referido certame.

O presidente da CPL abriu a sessão e passou a fase de credenciamento, e após análise da documentação apresentada foi declarada credenciada apenas a empresa Boncor Construções Ltda.-ME classificada como ME/EPP e não houve a presença de representante. Ato contínuo o presidente declarou encerrado o credenciamento e passou a verificação da regularidade formal externa dos envelopes proposta e habilitação sem qualquer oposição dos presentes, determinou a abertura dos envelopes nº 01, Proposta, cujo conteúdo foi rubricado e examinado pela Comissão de Licitação.

Foi analisada a propostas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, tendo sido considerados todos os preços exequíveis e classificou-se o quanto segue:

1º LUGAR a empresa Boncor Construções Ltda.-ME, com o valor de R\$ 13.791,54 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centos).

Dada a presente CLASSIFICAÇÃO e tendo em vista a apresentação de uma única oferta dada empresa Interessada a qual não credenciou representante no início do certame, a comissão em conjunto optou pelo prosseguimento e a devolução do prazo recursal em um único ato conjunto após esta sessão. Na sequência abriu-se o envelope Nº 2 – Documentação de habilitação e foram analisadas as documentações apresentada, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, conforme segue:

Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44; - Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade;

- Documentação técnica em conformidade;

Após análise o presidente considera habilitada a empresa Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44, na sequência DECLARA VENCEDORA com a melhor oferta do certame no valor R\$ 13.791,54 (treze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do estabelecido no Edital e na Lei Federal 8.666/93. Após o decurso de prazo sem que haja interposição de recursos, será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação do Objeto.

A presente Ata será levada ao conhecimento das licitantes por publicação no D.O.C Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, \_\_\_\_\_ Douglas Cardoso de Carvalho, lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e demais presentes.

**ATA DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 07/PR-PI/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2017/0000473-0 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LIMA CERQUEIRA, Nº 100 – JD. CIDADE PIRITUBA - NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA/JARAGUÁ, ONDE SERÁ FEITA A INSTALAÇÃO DE 46 METROS DE CORRIMÃO PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO LOCAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h30, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 21/PR-PI/JABINETE/17, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes proposta e habilitação da empresa Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44 única interessada a apresentar proposta para participação do referido certame.

O presidente da CPL abriu a sessão e passou a fase de credenciamento, e após análise da documentação apresentada foi declarada credenciada apenas a empresa Boncor Construções Ltda.-ME classificada como ME/EPP e não houve a presença de representante. Ato contínuo o presidente declarou encerrado o credenciamento e passou a verificação da regularidade formal externa dos envelopes proposta e habilitação sem qualquer oposição dos presentes, determinou a abertura dos envelopes nº 01, Proposta, cujo conteúdo foi rubricado e examinado pela Comissão de Licitação.

Foi analisada a propostas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, tendo sido considerados todos os preços exequíveis e classificou-se o quanto segue:

1º LUGAR a empresa Boncor Construções Ltda.-ME, com o valor de R\$ 14.034,10 (quatorze mil, trinta e quatro reais e dez centavos).

Dada a presente CLASSIFICAÇÃO e tendo em vista a apresentação de uma única oferta dada empresa Interessada a qual não credenciou representante no início do certame, a comissão em conjunto optou pelo prosseguimento e a devolução do prazo recursal em um único ato conjunto após esta sessão. Na sequência abriu-se o envelope Nº 2 – Documentação de habilitação e foram analisadas as documentações apresentada, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, conforme segue:

Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44; - Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade;

- Documentação técnica em conformidade;

Após análise o presidente considera habilitada a empresa Boncor Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44, na sequência DECLARA VENCEDORA com a melhor oferta do certame no valor R\$ 14.034,10 (quatorze mil, trinta e quatro reais e dez centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do estabelecido no Edital e na Lei Federal 8.666/93. Após o decurso de prazo sem que haja interposição de recursos, será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação do Objeto.

A presente Ata será levada ao conhecimento das licitantes por publicação no D.O.C Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, \_\_\_\_\_ Douglas Cardoso de Carvalho, lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e demais presentes.

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 25/PR-PI/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2017/0000542-6 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO URBÂNISTICO E PAISAGÍSTICO, EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ACHAVAL – JD. IPANEMA - DISTRITO PIRITUBA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA/JARAGUÁ.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h30, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, reunidos os membros nomeados pela

Portaria nº 21/PR-PI/JABINETE/17, ao final elencados, foram iniciados os trabalhos da licitação em epígrafe. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes proposta e habilitação das empresas: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.297.348/0001-79;

BONCOR Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44 THI Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ nº 09.195.930/0001-12 COPLLEM Engenharia e Empreendimento Ltda., CNPJ nº 02.178.331/0001-41

O presidente da CPL abriu a sessão e passou a fase de credenciamento conforme segue:

Após análise da documentação apresentada todas as propostas foram credenciadas e os envelopes serão mantidos pela CPL até a contratação do objeto.

Empresas credenciadas	Representante	Docu-mento	ME/EPP
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Não credenciou representante		
BONCOR Construções Ltda.-ME	Não credenciou representante	X	
THI Engenharia e Arquitetura Ltda.	Não credenciou representante	X	
COPLLEM Engenharia e Empreendimento Ltda	Não credenciou representante	X	

Após leitura das empresas credenciadas o presidente declarou encerrado o credenciamento e passou a verificação da regularidade formal externa dos envelopes proposta, sem qualquer oposição dos presentes, determinou a abertura dos envelopes nº 01, Proposta, cujo conteúdo foi rubricado e examinado pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Foram analisadas as propostas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, tendo sido considerados todos os preços exequíveis e classificou-se o quanto segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º LUGAR	DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 110.508,04 (Cento e dez mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos)
2º LUGAR	BONCOR Construções Ltda.-ME	R\$ 127.361,70 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
3º LUGAR	THI Engenharia e Arquite-tura Ltda.	R\$ 130.197,24 (Cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavo)
4º LUGAR	COPLLEM Engenharia e Em- preendimento Ltda	R\$ 131.989,81 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Dada a presente CLASSIFICAÇÃO e considerando-se que as micro empresas não atingiram o empate ficto, não se valendo assim do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Municipal nº 56.475/15 e demais normas complementares que regem a matéria, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do estabelecido no Edital e na Lei Federal 8.666/93. Após o decurso de prazo sem que haja interposição de recursos, o prosseguimento será realizado no dia 24 de novembro de 2017, às 10h00. A presente Ata será levada ao conhecimento das licitantes por publicação no D.O.C. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, \_\_\_\_\_ Douglas Cardoso de Carvalho, lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e demais presentes.

**SANTANA/TUCURUVI**

**GABINETE DA PREFEITA REGIONAL**

**PROCESSO SEI 6052.2017/0000375-5**

**Dispensa de Aplicação Penalidade**

No exercício da competência que me foi conferida, com fundamento nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 45.695/05 e, à vista das informações coligidas no presente, notadamente a da CAF, CMUI e da Assessoria Jurídica desta PR-ST, que adoto como razão de decidir **DISPENSA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE à empresa, GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 27.162.531/0001-37, relativo ao processo de pagamento, da aquisição de Pedra Britada e Pedrisco Limpo, objeto do empenho nº. 91.348/2017.

**SANTO AMARO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO**

**CARTA CONVITE Nº 004/PR-SA/2017**

**PROCESSO Nº 6053.2017/0000257-6**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de, paisagismo, reforma e iluminação da Praça Salim Farah Maluf – Santo Amaro, conforme Anexo III – Memorial Descritivo de Serviços.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30 do dia 27/11/2017.

O Edital encontra-se disponível no endereço http://e-negociosidadesprefeitura.sp.gov.br, ou na Prefeitura Regional Santo Amaro - Praça Floriano Peixoto, 54 – 2º andar, Ala A, através de guia de arrecadação que será fornecida pela Coordenadoria de Administração e Finanças da PR-SA, no mesmo endereço citado acima, até o último dia útil que anteceder a data designada para abertura do certame.

**INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO**

**CARTA CONVITE Nº 005/PR-SA/2017**

**PROCESSO Nº 6053.2017/0000258-4**

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de capeamento contemplando construção de sarjeta e execução da camada de rolamento em CBUQ, na Rua Santo André – Vila Pedro, obedecidas às especificações técnicas contidas no Anexo IV – Memorial Descritivo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30 do dia 28/11/2017.

O Edital encontra-se disponível no endereço http://e-negociosidadesprefeitura.sp.gov.br, ou na Prefeitura Regional Santo Amaro - Praça Floriano Peixoto, 54 – 2º andar, Ala A, através de guia de arrecadação que será fornecida pela Coordenadoria de Administração e Finanças da PR-SA, no mesmo endereço citado acima, até o último dia útil que anteceder a data designada para abertura do certame.

**CAPELA DO SOCORRO**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**6057.2017/0000557-7 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13PRCS17**

I - Comunicamos a quem possa interessar que as empresas Tower engenharia e Construção Ltda e WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda Me, protocolaram tempestivamente documentação, para uso da prerrogativa prevista no art. 22 parágrafo 2 da Lei 8.666/93 e Anexo XIV do Edital.

II - Após análise de toda documentação para cadastramento protocolado pelas empresas Tower Engenharia e Construção Ltda e WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda Me, informamos o que se segue:

III - Habilitar a participação da empresa Tower engenharia e Construção Ltda, por atender todos os requisitos para cadastramento conforme Portaria 047/MSO-G2017.

IV - Inabilitar a participação da empresa Construção Ltda e WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda Me, pelo não atendimento na integra quanto ao Subseção I - Documentação Técnica Especifica - 2. Obras de Reforma -Grupo B.

ATA DE REABERTURA E CLASSIFICAÇÃO- REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº10/PR-CS/2017 –PROCESSO SEI 6057.2017/0000.552-6 –Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, a partir das 09h30, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura da Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 23/PRCS/GAB/17, ao final elencados e assinados, desti-

nada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para Manutenção de cobertura, instalação de iluminação de LED - CDC CIDADE DUTRA, localizado na R. Angelina Regolin Cardoso de Mendonça, 18 - Jardim Regis I- Foram abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações pela Sra. Presidente, Eliana Oller Ricart, entregaram os correspondentes envelopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal, conforme determinado no Edital as empresas: Tower Engenharia e Construções Ltda, JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, Construtora Lettieri Cordaro Ltda, Construtora Roy Ltda, sem representantes credenciados e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, representado pelo Sr. Diógenes Antonio Cabrera, RG 16.580.516-X e THI Engenharia e Arquitetura Ltda, representado pelo Sr. Manoelson Macedo de Souza, RG nº20.735.338. II – As empresas Tower Engenharia e Construções Ltda e THI Engenharia e Arquitetura Ltda, por ocasião da participação no certame licitatório, apresentaram, EM SEPARADO, declaração que comprove suas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. III- Procedeu-se a abertura dos envelopes n.º01- Proposta de Preço, cujo conteúdo foi rubricado e analisado, apurando-se os seguintes preços: Tower Engenharia e Construções Ltda-R\$221.009,87, JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda-R\$291.492,68, Construtora Lettieri Cordaro Ltda-R\$242.989,47, Construtora Roy Ltda –R\$296.630,45, Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda-R\$208.604,40, THI Engenharia e Arquitetura Ltda-R\$222.290,60. IV- Após análise das propostas apresentadas a comissão decidiu: III- DESCLASSIFICAR as empresas Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, por falta de item na Planilha de Composição de Custos e Tower Engenharia e Construções Ltda, por incorreção no item 09.62.14 e não havendo manifestação dos presentes de seu prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02/Documentação/Habilitação das três empresas com melhor proposta ofertada e após análise de toda documentação apresentada comissão decidiu: VI -HABILITAR as empresas THI Engenharia e Arquitetura Ltda, Construtora Lettieri Cordaro Ltda e JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda por atenderem a todos os requisitos do Edital e não havendo manifestação dos presentes a Comissão decidiu apresentar a seguinte CLASSIFICAÇÃO: Em 1º lugar a empresa THI Engenharia e Arquitetura Ltda, com o valor de R\$222.290,60 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos, em 2º lugar a empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, com o valor de R\$242.989,47 e em 3º lugar a empresa JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, com o valor de R\$291.492,68. VII- Os envelopes não abertos e intactos da empresa Construtora Roy Ltda e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, ficam à disposição para retirada no prazo de 20(vinte) dias. VIII - Abre-se o prazo de 05(cindo) dias para interposição de recursos. IX - Será publicado o extrato da presente para conhecimento dos interessados. X – Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, a qual foi lavrada por mim, \_\_\_\_\_ Suleide Gomes Pereira, Secretária, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes presentes.

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO- REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº09/PR-CS/2017 –PROCESSO SEI 6057.2017/0000381-7 –Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, a partir das 14h30, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura da Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 23/PRCS/GAB/17, ao final elencados e assinados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de reforma e revitalização de campo desportivo localizado na Rua Ilda Laura Fraccaroli, S/N - Jardim São Rafael – São Paulo – S.P. I- Foram abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações pela Sra. Presidente, Eliana Oller Ricart, entregaram os correspondentes envelopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal, conforme determinado no Edital as empresas: Tower Engenharia e Construções Ltda, DB Construtora Ltda, Construtora Lettieri Cordaro Ltda, Construtora Roy Ltda, sem representantes credenciados e JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, representado pelo Sr. Marcelo Pereira da Silva – RG nº 19.328.224-0. II – A empresa Tower Engenharia e Construções Ltda, por ocasião da participação no certame licitatório, apresentou, EM SEPARADO, declaração que comprove suas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. III- Procedeu-se a abertura dos envelopes n.º01- Proposta de Preço, cujo conteúdo foi rubricado e analisado, apurando-se os seguintes preços: Tower Engenharia e Construções Ltda- R\$347288,39, DB Construtora Ltda-R\$363.533,66, Construtora Lettieri Cordaro Ltda-R\$351.084,60, Construtora Roy Ltda-R\$419.653,80, JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda-R\$331.790,36. IV- Após a análise de todas as propostas a comissão decidiu: DESCLASSIFICAR a empresas Tower Engenharia e Construções Ltda, por apresentar erro no item 04.01.41 (correto 04.01.61) na Planilha de composição de Custos e DB Construtora Ltda, por apresentar erro no item 02.01.01 (correto 02.01.02) e não havendo manifestação dos presentes de seu prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02/Documentação/Habilitação das três empresas com melhor proposta ofertada, JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, Construtora Lettieri Cordaro Ltda e Construtora Roy Ltda e após análise de toda documentação apresentada comissão decidiu: V- INABILITAR a empresa Construtora Roy Ltda, pelo não atendimento na integra ao item 9.2 (telha de barro, gramado sintético e alambrado) e HABILITAR as empresas Construtora Lettieri Cordaro Ltda e JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, por atenderem todos os requisitos do Edital e não havendo manifestação dos presentes a comissão apresenta a seguinte CLASSIFICAÇÃO: Em 1º lugar a empresa JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda, com o valor de R\$331.790,36 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) e em 2º lugar a empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, com o valor de R\$351.084,60. VI- Os envelopes não abertos e intactos da empresas Tower Engenharia e Construções Ltda e DB Construtora Ltda, ficam à disposição para retirada no prazo de 20(vinte) dias. VII - Abre-se o prazo de 0